DECRETO Nº 000003 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de FRANCISCO SANTOS, JOSÉ EDSON DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Nº 519 DE 17 DE NOVEMBRO/2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 52.560,32 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**52.560,32**
02.08.00 -	**Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-244-0002 2.801 -	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.540,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	7.008,39
08-241-0016 2.807 -	Manut do Prog de Atenção a Melhor Idade		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.484,38
08-243-0016 2.805 -	Manut do Programa de Assistência a Criança		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	9.726,00
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	11.003,07
08-244-0016 2.806 -	Manut do Prog de Proteção e Atendimento Esp. a Familiares e Individuos - PAEFI		
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	4.960,90
08-244-0016 2.810 -	Manutenção do Programa Bolsa Família		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	420,00
08-244-0016 2.812 -	Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	17,58
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.916,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	6.484,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 52.560,32 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

Valor da Anulação		**R$**	**52.560,32**
02.08.00 -	**Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS**		
08-244-0002 2.801 -	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	48.634,00
08-241-0016 2.807 -	Manut do Prog de Atenção a Melhor Idade		
3.3.90.32 -	Material de Distribuição Gratuita	R$	3.926,32

Continua...

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO SANTOS, 02 de Março de 2026

_____

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EDMILSON BORGES DE MOURA - *.*80.313-** - 19/05/2026 11:17:50**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE EDSON DE CARVALHO - *.*85.243-** - 19/05/2026 11:15:36**